

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, oferecido em Manaus via Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública, de 05 (cinco) alunos ingressos via PEFD-RP, contrato com a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), alcançados pelo disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002, da Resolução nº 006/2001-CONSEP, devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNÍCIPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
01	19940975	ANA CLÁUDIA PEREIRA LEOCÁDIO	SM12	55	120.010	52	MANAUS
02	19980758	ANTONIO SERGIO DA SILVA BERNARDO	SM12	55	120.010	52	MANAUS
03	19940980	CLAUDEMIR BARROS BENTES	SM12	55	120.010	52	MANAUS
04	19940948	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	SM12	55	120.010	52	MANAUS
05	19940964	TEREZA DE JESUS PALMA PANTOJA	SM12	55	120.010	52	MANAUS

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º da Resolução nº 006/2001, sinalizando os alunos relacionados como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2007.

Bruce Osborne Pró-Reitor